

Um (1). - Desenho Pedagógico. Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1950. ADHEMAR DE BARROS Arnaldo Laurindo Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 13.119, DE 18 DE JANEIRO DE 1950 Dispõe sobre lotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decretá: Artigo 1.º - Ficam lotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Araras, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, criada pelo artigo 1.º, da Lei n. 619, de 4-1-1950, seis (6) cargos de Professor Secundário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "H", a que se referem os Decretos-leis ns. 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946, destinados às seguintes disciplinas:

- Três (3) - Educação Um (1) - Biologia Aplicada à Educação Um (1) - Sociologia e Um (1) - Desenho Pedagógico. Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1950. ADHEMAR DE BARROS Arnaldo Laurindo Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 19.120, DE 18 DE JANEIRO DE 1950

Dá a denominação de "Irene Lopes Sodré" ao Grupo Escolar do Preventório Santa Clara, em Campos do Jordão.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decretá: Artigo 1.º - O Grupo Escolar do Preventório Santa Clara, em Campos do Jordão, passa a denominar-se "Irene Lopes Sodré". Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1950. ADHEMAR DE BARROS Arnaldo Laurindo Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1950. Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

DECRETO N. 18.093, DE 11 DE JANEIRO DE 1950

Tabelas Explicativas do orçamento de 1950, da Universidade de São Paulo.

RETIFICAÇÕES

- VERBA N. 2 onde se lê: 312 - aluguéis de máquinas e serviços mecanizados, leia-se: 412 - Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados. NA "SOMA DO § 1.º" - coluna "Efetivas" - "Variável" onde se lê: - 10.763.662,00 leia-se: - 11.763.662,00. VERBA N. 5 onde se lê: - 017 - Adicional por tempo de serviço 268.000,00 leia-se: - 017 - Adicional por tempo de serviço 268.800,00. VERBA N. 18 onde se lê: - 0 - Material de Consumo leia-se: - 3 - Material de Consumo. VERBA N. 22 onde se lê: - 312 - Artigos de mesa, copa e cosinha 3.000,00 leia-se: - 312 - Artigos de mesa, copa e cosinha 3.000,00. NA SOMA DA VERBA N. 30 - coluna "Mutações Patrimoniais" - "Variável" onde se lê: - 42.000,00 leia-se: - 42.922,50.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeia o sr. Benjamin Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", da PP-III, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, na vaga proveniente da transferência "ex-officio" de Theodoro Martinez, ficando o nomeado exonerado, a partir da data em que entrar no exercício das novas funções, do cargo de Artífice, classe "D", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1950. ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar sem efeito, o pedido, o decreto de 12 do corrente que nomeou o sr. Geraldo Prestes para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", da PP-III, lotado no Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1950. ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 16 DO CORRENTE

GG. 3.255-49 - ref. 27.425-47-SSP. em que o sr. Carlos Nunes Junior, escrivão de polícia, pleiteia paga-

mento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 131,70 (cento e trinta e um cruzeiros e setenta centavos).

GG. 3.256-49 - ref. 27.416-47-SSP., em que o sr. Carlos Nunes Junior, escrivão de polícia, pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 131,70 (cento e trinta e um cruzeiros e setenta centavos).

GG. 4.584-49 - ref. 4.450-49-GG., em que o sr. Galidino Ferreira dos Santos, pleiteia sua nomeação para cargo inicial da carreira de escriturário - "Autorizo para Escriturário "D", na Secretaria a Fazenda".

GG. 101-50 - em que Da. Maria Aparecida Martins Quadros, solicita nomeação a fim de prestar serviços docentes junto à Casa da Divina Providência "Madre Teresa Michel" (Asilo de Orfãos): - "Autorizo".

EM 17 DO CORRENTE

GG. 1.110-48 - relativo a pedido formulado por Irmãos Ogassawara, de cancelamento de autos referentes ao pagamento de imposto de vendas e consignações: - "Pedido provido ao recurso. Os interessados não usaram, em tempo hábil do recurso administrativo para o Secretário da Fazenda".

GG. 1.337-48 - ref. 4.044-48-SG., em que Joaquim Theodoro Lima, escr. padrão "K", recorre de despacho proferido no processo em que pleiteia restabelecimento do cargo de Secretário do Instituto Modelo de Menores: - "O recorrente deverá aguardar a reorganização do quadro da Secretaria da Justiça".

GG. 2.803-48 - em que a Secretaria da Segurança Pública encaminha petição de Francisco Albuquerque Filho, escr. classe "H", do Departamento de Investigações, pleiteia reclassificação na carreira de assistente de Administração: - "Indeferido, à vista das informações e pareceres constantes do processo".

GG. 3.261-49 - ref. 35.543-47-SSP., em que João de Campos, escrivão de polícia, pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros)".

GG. 3.264-49 - ref. 30.388-47-SSP., em que o sr. Juracy da Silva Negrão, escrivão de polícia, pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros)".

GG. 3.266-49 - ref. 13.604-47-SSP., em que o Sr. Crescencio Perolla, escrivão de polícia, pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)".

GG. 3.290-49 - ref. 37.534-47-SSP., em que João de Campos, escrivão de polícia pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

GG. 3.291-49 - ref. 33.105-47-SSP., em que Lacio Fernandes Filho, escrivão de polícia, pleiteia pagamento de ajuda de custo: - "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 500,00".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 16 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE SUBSTITUTO

Concedendo, nos termos do artigo 14, I, combinado com o artigo 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13-1-50, à sra. Leonisa Amabile Lazzarini, contadora, classe "K", da PP. III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, com os salários anteriormente fixados, os contratos dos seguintes servidores:

- Por 6 (seis) meses: - Faculdade de Medicina: - Da. Maria Julieta Sebastiani Ormas Troni. Até 31-12-50: - Instituto Astronômico e Geofísico: - dd. Maria França, Vera Giraldes, Olga Young Castellani, Maria Alves dos Santos Serafim Barcellos, Armandina Bayer Stefano e Sr. Oswaldo Sala. Por 1 (hum) ano: - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: - dd. Myriam Ellis, Edna Chagas Cruz e Sr. Sérgio Estanislau do Amaral e Reitoria da Universidade de São Paulo: - dd. Gulomar Pinto da Fonseca e Lia das Neves. Por 2 (dois) anos: - Faculdade de Medicina Veterinária: - Sr. Dr. Angelo Vicenzo Stopiglia; Instituto de Administração: - Da. Zilah Altair Sayão Wendel. Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas: - Sr. Nuno Fidelino Lobo da Costa Figueiredo; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: - Sr. João Batista Martins e Reitoria da Universidade de São Paulo: - Sr. Nelson Speers. Por 3 (três) anos: - Escola Politécnica: - Sr. Eng. Carlos Rodrigues Ladeira. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17 do corrente, exarado a fls. 6 do Processo n. 13160-49, desta Reitoria, Da. Vera Marques Guerra para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), sem abono, prestar serviços técnicos junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, desta Universidade, em a vaga de função decorrente da rescisão do contrato de Dona Dulce Camargo Fracaroll. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17-1-50, exarado a fls. 7 do Processo 13076-49, desta Reitoria, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir de 1.º do corrente, o Sr. Prof. John H. Kuhlmann, da Universidade de Minnesota, Minneapolis, U. S. A., a fim de ministrar um curso especial de projeto e construção de máquinas elétricas, no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, mediante o salário mensal de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no ofício n. 184, desta Reitoria, o Sr. Newton Montefusco de Campos, a fim de prestar serviços técnicos junto a esta Reitoria, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17-1-50, exarado a fls. 5 do Processo 12.242-49, desta Reitoria, d. Vera Maria Pontana Beltrão para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), sem abono, prestar serviços técnicos junto à Caixa de "Administração Escolar e Educação Comparada", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga

decorrente da rescisão do contrato de d. Adelaide Peters Lessa. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17-1-50, exarado no ofício 80, de 10 do corrente, desta Reitoria, d. Percy Junqueira de Barros para, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), pelo prazo de 2 (dois) anos, prestar serviços a esta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17 do corrente, exarado a fls. 11 do Processo n. 8.976-49, desta Reitoria, o sr. José Baptista Gomes, para, na qualidade de servidor extramuralista mensalista, com o salário da Referência XXI Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), exercer as funções de Auxiliar de Almoxarifado, junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR

Em 18-12-1949: - No Processo n. 13.146-49, em que é interessada d. Solange Andrade Figueira Yanni, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde: - "Indeferido à vista do laudo médico".

Em 11-1-1950: - No Processo n. 13.556-49, em que é interessado o sr. Haroldo Eurico Browne de Campos, solicitando licença para tratamento de saúde: - "Indeferido à vista do laudo médico".

PROCESSOS SOBRE SALARIO FAMILIA DESPACHADOS FAVORAVELMENTE PELO REITOR

- Plinio de Toledo Piza - F. M. - 7,50 Benedicto de Souza Filho - I. E. - 243,50 Angelo Diacoli - R. U. S. P. - 330,50

Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento: Relação n. 16

- Adiantamentos 564,50 - B. 6. A - Archimedes Baillet - 3.000,00 566,50 - B. 6. A - Idem - 1.200,00 565,50 - B. 8. A - Alvaro da Cunha Bastos - 5.000,00 1016,50 - P. 71. F - Flavio Aurelio José Pupci - 15.000,00 Folhas de Pagamento 13626,49 - G. 32. M - Maria Dulce Nogueira Garcez - 15.177,90 Fornecedores 719,50 - C. 13. S - Suzana Nascimento Campiglia - 5.500,00 12781,49 - M. 48. H - Henrique Manzo - 5.940,00 Relação n. 17

- Diversos 13105,49 - A. 5. F. - Assoc. dos Funcionários Públicos do Est. de São Paulo - 3.045,00. 13095,49 - C. 17. A. - Clube Atlético Fazenda Estadual - 10,00. 13088,49 - C. 19. F. - Coop. dos Funcionários Públicos do Est. de S. Paulo - 20.314,30. 13106,49 - C. 17. P. - Centro do Professorado Paulista - 30,00. 13092,49 - E. 26. E. - A Equitativa Seguros - 557,00. 13103,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 44.879,40. 13101,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 23.444,10. 13107,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 108.936,40. 13100,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 45.218,80. 13102,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 17.058,90. 13104,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 234,70. 13097,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 112,70. 13093,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 2.474,20. 13099,49 - I. 39. P. - Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo - 271,40. 13094,49 - I. 39. P. - Inst. de Previd. e Assist. dos Serv. do Estado - 412,10. 13098,49 - I. 39. P. - Inst. de Previdência do Est. de S. Paulo - 100,00. 13091,49 - L. 45. P. - Liga do Professorado Católico - 35,00. 13089,49 - S. 89. B. - Soc. Benef. dos Funcionários da Fazenda - 410,00. 13090,49 - U. 93. P. - União dos Pequenos Servidores Públicos - 100,00. 13096,49 - U. 93. S. - União dos Serv. Públicos do Est. de S. Paulo - 65,00.

SECRETARIA DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, os seguintes afastamentos:

De Joaquim de Oliveira Machado, Estatístico, classe "I", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 1951;

de Orminda Botelho Moreira, Estatístico Auxiliar, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de um (1) ano;

de Francisca Rezende de Cerqueira Cezar, Estatístico, classe "H"; Maria Celina Cabral Winther e Yrone Allano, Estatísticos Auxiliares, classe "D"; Maria Aparecida de Barros Cardoso, Escriturário, classe "D" e Aurea do Carmo Capisano, Estatístico-Auxiliar, classe "P", todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Departamento Estadual de Trabalho, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1951;

de Maria Ramos, Escriturário, classe "D"; Sônia D'Elia, Wanda Carvalho, Leopoldo Marcelino, Wilson Alves Pacheco, Dora Carvalho, Ignês Verqueiro, Leontina Silva Oliveira e Alice Kuester Pisanu, Estatísticos Auxiliares, classe "D"; Evelina Marcela Saad, Mecanógrafo, classe "C", todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios do